

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS PELO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES DOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - TUTOR (A)

Processo seletivo para contratação e formação de cadastro de reserva de bolsistas para atuarem nas atividades dos cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância do Instituto Federal de Brasília, no cargo de TUTOR (A), do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 2 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 03 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, o Edital de PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PELO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, PARA ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES DOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, tendo em vista a necessidade de seleção de bolsistas, TUTORES, para atuarem em cursos ofertados no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil, na Diretoria de Educação a Distância (DEAD) do IFB, conforme normas estabelecidas na Lei nº 11273/2006, Portaria Capes nº 33/2023, Resolução 18/2024 - CS/RIFB/IFBRASILIA, Portaria CAPES 309/2024, Instrução Normativa CAPES 1/2024, bem como legislações que venham modificar e/ou complementar as anteriores.

1. OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O processo seletivo será regido por este edital e ficará a cargo da Diretoria de Educação a Distância da Pró-Reitoria de Ensino, sendo a responsável por coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à sua realização.
- 1.2** O Processo Seletivo tem como objetivo selecionar profissionais de nível superior, interessados em desempenhar o cargo de **Tutor (a)** para atuar nos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Escolar, EAD para a EPT e Gestão de Escolas Públicas de Ensino Médio, do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB e da Coordenação Geral da UAB/IFB.
- 1.3** A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa de Tutor (a) do Programa UAB, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da UAB/Capes.
- 1.4** O Tutor (a) selecionado atuará em atividades típicas do cargo relacionadas neste Edital, conforme a descrição de suas atribuições no item 3, com carga horária de 20 horas semanais de atuação.
- 1.5** Os dias e os horários de atuação presencial e/ou a distância do Tutor (a), serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Sistema UAB e com o calendário acadêmico da UAB/IFB, pela Coordenação Geral da UAB/IFB, pela Coordenação de Curso, e pela Coordenação de Polo, podendo incluir horários noturnos e sábados.
- 1.6** A participação no presente Edital configura-se como atividade extra laboral, não implicando na redução das atividades normalmente desempenhadas, caso o candidato (a) também seja servidor de cargo efetivo no IFB.
- 1.7** De acordo a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, bem como outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB, referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 1.7.1** Conforme art. 4º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, "As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente ao FNDE e à Capes, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual".
- 1.8** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado desta seleção.
- 1.9** Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições e a legislação pertinente.
- 1.10** O presente Processo Seletivo terá validade de 2,5 (dois e meio) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.11** Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é de inteira responsabilidade do candidato, que não poderá alegar desconhecimento das informações nele constantes.
- 1.12** Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará por meio do portal <https://ifb.edu.br/>, desobrigando o IFB de fazê-lo por outros meios de comunicação.
- 1.13** Os servidores do Instituto Federal de Brasília (IFB) que se candidatarem as vagas desse certame deverão ter observância a Resolução CS/IFB nº 18/2024.
- 1.14** Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br.

2. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas distribuídas da seguinte forma:

Quadro I - Vagas e pré-requisitos

Vaga	Critério	Quantidade
Tutor (a) presencial e a distância - Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Escolar	Possuir diploma de curso superior, em Licenciatura em qualquer área ou graduação em qualquer área com <i>pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu</i> na área de Educação, devidamente reconhecido pelo MEC, conforme Portaria Capes nº 309/2024.	1 vaga + Cadastro Reserva (CR)
Tutor (a) presencial e a distância - Curso de Pós-graduação Lato Sensu em EAD para a EPT	Possuir diploma de curso superior, em Licenciatura em qualquer área ou graduação em qualquer área com <i>pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu</i> na área de Educação, devidamente reconhecido pelo MEC, conforme Portaria Capes nº 309/2024.	1 vaga + Cadastro Reserva (CR)
Tutor (a) presencial e a distância - Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão de Escolas Públicas de Ensino Médio	Possuir diploma de curso superior, em Licenciatura em qualquer área ou graduação em qualquer área com <i>pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu</i> na área de Educação, devidamente reconhecido pelo MEC, conforme Portaria Capes nº 309/2024.	1 vaga + Cadastro Reserva (CR)

- 2.2** Os candidatos classificados irão preencher vagas e compor cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme necessidade, observando-se a ordem de classificação.
- 2.3** Os candidatos que utilizarem a pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação como pré-requisito para concorrer à vaga não terão a pontuação referente a esse pré-requisito incluída no somatório da nota final.
- 2.4** Os candidatos selecionados para as vagas relacionadas no item 2.1 poderão desenvolver suas atividades na Sede de Reitoria do IFB ou nos *campi* da referida instituição, conforme necessidade da Administração.

2.5. Por áreas afins, entende-se cursos com outras denominações que tenham sido emitidos ou reconhecidos por Programas de Pós-graduação cujas áreas de avaliação na CAPES sejam na mesma grande área.

2.6. As vagas oferecidas neste Processo Seletivo serão distribuídas em três categorias: Ampla Concorrência; Ações Afirmativas (Pretos, Pardos, Indígenas, Quilombolas e Pessoas transgênero, transsexuais e travesti); e Pessoas com Deficiência (PCD).

2.7. Em relação às vagas para ações afirmativas, o presente Edital está em consonância com o Art. 13o da Portaria CAPES no 309/2024. No ato de convocação, em caso de não aceitação da vaga pelo candidato classificado para a vaga de Ampla Concorrência, Ação Afirmativa ou Pessoa com Deficiência (PCD) será convocado outro candidato do mesmo grupo.

2.8. A distribuição de vagas seguirá a ordem dada no Anexo I.

2.9. O(a) candidato(a) que se autodeclarar Preto (a) ou Pardo (a) deverá indicar em campo específico, no momento da inscrição, que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas e preencher e enviar a autodeclaração assinada, conforme modelo de autodeclaração de cor/raça/etnia (Anexo II). Tais Candidatos (as) irão passar por Banca de Heteroidentificação para ratificação da comprovação da reserva de vaga de candidato preto ou pardo.

2.10. O(a) candidato(a) que se autodeclarar Indígena deverá indicar em campo específico, no momento da inscrição, que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas, preencher a autodeclaração conforme modelo de autodeclaração de cor/raça/etnia (Anexo II) e enviar declaração complementar (Anexo III).

2.11. O(a) candidato(a) que se autodeclarar Quilombola deverá indicar em campo específico, no momento da inscrição, que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas, preencher a autodeclaração conforme modelo de autodeclaração de cor/raça/etnia (Anexo II) e enviar declaração complementar (Anexo IV).

2.12. O(a) candidato(a) que se autodeclarar pessoa trans (transgênero, transsexuais e travesti) deverá indicar em campo específico, no momento da inscrição, que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas e preencher a autodeclaração conforme modelo de autodeclaração (Anexo V). Tais Candidatos (as) irão passar por Banca de Heteroidentificação para ratificação da comprovação da reserva de vaga.

2.13. O(a) candidato(a) que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá indicar em campo específico, no momento da inscrição, que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas e fornecer Laudo e/ou Relatórios, conforme contidos nos Anexos VI-A e/ou VI-B e/ou VI-C.

2.14. A ausência de qualquer documento solicitado para inscrição às reservas de vagas acarretará, automaticamente, em remanejamento do candidato para a inscrição nas vagas de ampla concorrência.

2.15. Os candidatos às vagas de ações afirmativas e/ou PCD, concorrerão concomitantemente as vagas reservadas a eles e as vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.16. Caso haja desistência de candidato aprovado para vaga de ação afirmativa, esta será preenchida pelo candidato autodeclarado posteriormente classificado, desde que atenda todas as exigências desta chamada. As vagas de ações afirmativas não preenchidas serão remanejadas para a ampla concorrência;

2.17. As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Se for constatada falsidade na declaração, irregularidades na documentação e/ou tentativa de fraude, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

3. INFORMAÇÕES DO CARGO, BOLSA E ATRIBUIÇÕES

3.1. Cargo: Tutor (a) do Programa UAB

3.1.1. Carga horária de trabalho: 20 horas semanais.

3.1.2. Validade do edital: 2 (dois e meio) anos, prorrogáveis por igual período, conforme estabelecido na Portaria Capes nº 309/2024.

3.1.3. Valor da bolsa: R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais) mensais, conforme Portaria CAPES 309/2024.

3.1.4. O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilidade de cota para essa modalidade no Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SGB), da CAPES.

3.1.5. Não haverá pagamento referente às despesas com deslocamento.

3.1.6. Os candidatos aprovados para exercer a função de tutoria deverão apresentar conhecimentos básicos em informática e na plataforma MOODLE;

3.2. No quadro a seguir consta a descrição das atribuições de cada cargo:

Quadro II - Atribuições do cargo

Cargo	Atribuições (O perfil foi elaborado a partir das atribuições descritas no Formulário de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista Portaria CAPES nº 309/2024)
Tutor (a) do programa UAB	• Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas; • Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso; • Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes; • Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes; • Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes; • Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino; • Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria; • Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável; • Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas; • Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações; • Participar obrigatoriamente das reuniões pedagógicas e de formação específica, às sextas-feiras e/ou sábados.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES

4.1. Período de inscrição: 27/06/2025 a 11/07/2025.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela vaga/curso que deseja concorrer, vide Quadro I.

4.2.1 Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última, tornando-se automaticamente nula(s) a(s) anterior(es).

4.3. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada exclusivamente on-line, por meio do formulário de inscrição [Clique aqui para acessar o link](#)

4.4. No momento da inscrição, o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940 – Código Penal.

4.5. O candidato deverá preencher, e assinar eletronicamente (via SUAP ou GOV.BR, preferencialmente), todos os campos do formulário/documentos com os dados solicitados. A documentação comprobatória relacionada abaixo (cópia simples/frente e verso) deverá ser anexada no formato PDF no momento da inscrição utilizando-se a opção *upload* de arquivo:

1. RG e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2. Diploma (cópia em frente e verso) de curso superior, em Licenciatura em qualquer área, devidamente reconhecido pelo MEC, conforme exigido no Quadro I;
 3. Comprovantes de reservas de vagas - Anexos II a VI;
 4. Comprovantes dos documentos (Declaração em papel timbrado ou carteira de trabalho e diplomas/certificados em frente e verso) que constam no quadro de pontuação de currículo - Anexo VII.
 5. Declaração de disponibilidade para atuação no sistema UAB no IFB - Anexo VIII;
 6. Declaração da chefia imediata para servidores efetivos do IFB, se for o caso - Anexo IX.
- 4.6. Os documentos deverão ser anexados por categorias, conforme constam no quadro de pontuação de currículo - Anexo VII.
- 4.7. Para cada categoria deverá ser criado um único arquivo de no máximo 10MB, no formato PDF, e inserido no campo "Adicionar arquivo".
- 4.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.9. O candidato que concorre à vaga de Tutor (a) não pode estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais.
- 4.10. O candidato que concorre à vaga de Tutor (a) não pode exceder 60 horas de trabalho semanal, quando somada a disponibilidade deste edital com as demais jornadas laborais do candidato, no caso de servidor público efetivo.
- 4.11. O candidato que não enviar a documentação para efetivar a inscrição, no período definido no item 4.1, será automaticamente eliminado.
- 4.12. O IFB não se responsabiliza pela falta e/ou dificuldade de envio dos documentos por parte dos candidatos.
- 4.13. Sob nenhuma hipótese, serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou ilegível, sendo o candidato sumariamente desclassificado.
- 4.14. Os (as) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar os documentos originais para conferência. Caso a documentação apresentada não condiga com a documentação anexada no formulário de inscrição e com a pontuação informada no Quadro de Pontuação de Currículo, o candidato será desclassificado.
- 4.15. Os candidatos poderão interpor recursos, nas datas previstas no Quadro III, por meio de preenchimento do formulário de interposição de recurso - Anexo X. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.
- 4.16. Não serão considerados períodos concomitantes, nem será admitido o uso de um mesmo documento para a contagem em mais de um critério.

5. DO CRONOGRAMA

- 5.1. O processo seletivo simplificado para bolsistas no cargo de Tutor (a) para atuar no Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB seguirá o cronograma abaixo:

Quadro III - Cronograma

Etapas	Datas	Local
Publicação do Edital	25/06/2025	https://www.ifb.edu.br/
Impugnação do Edital	25/06/2025 a 26/06/2025	coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br
Resultado das impugnações	27/06/2025	https://www.ifb.edu.br/
Inscrição online e inserção de documentação via formulário eletrônico	27/06/2025 a 11/07/2025	Formulário de inscrição
Análise curricular e classificação	12/07/2025 a 16/07/2025	
Resultado preliminar	17/07/2025	https://www.ifb.edu.br/
Interposição de recurso - resultado preliminar (Anexo X)	18/07/2025	coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br
Resultado dos recursos - Resultado preliminar	21/07/2025	https://www.ifb.edu.br/
Convocação para banca de heteroidentificação	21/07/2025	https://www.ifb.edu.br/
Realização da banca de heteroidentificação	22/07/2025 e 23/07/2025	
Resultado preliminar - heteroidentificação	24/07/2025	https://www.ifb.edu.br/
Interposição de recurso - Resultado preliminar - heteroidentificação (Anexo X)	25/07/2025	coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br
Resultado dos recursos - Heteroidentificação	28/07/2025	https://www.ifb.edu.br/
Resultado Final	28/07/2025	https://www.ifb.edu.br/
Convocação	A partir de 28/07/2025	https://www.ifb.edu.br/

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Caberá à Diretoria de Educação a Distância deferir ou indeferir as inscrições, avaliar e pontuar os documentos dos candidatos e analisar os recursos interpostos.
- 6.2. A classificação dos candidatos se dará pelo total de notas, em ordem decrescente, conforme tabela de pontuação constante do Quadro de pontuação - Anexo VII, que estabelece os critérios para análise curricular.
- 6.3. O candidato inscrito que não enviar a documentação necessária, conforme item 4.5 será desclassificado do certame.
- 6.4. Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:
- I. Maior número de pontos obtidos no item "Experiência em EaD como tutor (a)";
 - II. Maior número de pontos obtidos no item "Experiência no Magistério Superior ";
 - III. maior idade.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico: <https://ifb.edu.br/>.

7.2. Os classificados serão convocados pela Diretoria de Educação a Distância do IFB para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso, cadastramento no Sistema Universidade Aberta do Brasil/Capes e declaração de não acúmulo de bolsas.

7.3. Os selecionados deverão manifestar interesse em assumir a vaga para a Comissão de Seleção, em até 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da convocação, através do e-mail. Caso não se manifeste, no período estipulado, será convocado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato só poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de vistas das documentações de outros candidatos.

8.2. Para a interposição de recurso, o candidato deverá usar o formulário de interposição de recurso - Anexo X deste Edital e enviar, exclusivamente, para o e-mail: coordenador.geral.adjunto.uab@ifb.edu.br.

8.3. Somente serão analisados os recursos entregues dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

8.4. O resultado da análise do recurso será divulgado no endereço eletrônico: <https://ifb.edu.br/>.

8.5. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.6. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1. A remuneração do Tutor (a) será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo (a) candidato(a) selecionado(a).

9.2. Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este Edital serão referentes aos períodos em que houver efetiva atuação, não havendo remuneração para períodos de férias, décimo terceiro, atuação no Sistema UAB inferior a 15 dias, ou em períodos de recesso das atividades nas respectivas unidades de trabalho, ou adicionais de qualquer natureza, nem outras remunerações inerentes à legislação trabalhista ou ao regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

9.3. Incorrções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou pelo gestor do Sistema UAB no atesto da frequência às atividades previstas, implicará no imediato desligamento do responsável.

9.4. O pagamento das bolsas não é realizado pelo IFB e este não é responsável por eventuais atrasos nos pagamentos feitos pela CAPES.

9.5. O cadastramento do bolsista para exercício das atividades de Tutoria (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. A permanência do bolsista estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Equipe Pedagógica da Diretoria de Educação a Distância da Pró-Reitoria de Ensino, ao longo do período de vínculo do bolsista.

10.3. Bolsistas vinculados que obtiverem resultado insatisfatório na avaliação de desempenho ou que por meio de outros registros que se comprove o não cumprimento das atribuições inerentes à função e/ou inobservância das orientações e normas estabelecidas para a execução do programa ou inexecução total ou parcial do objeto do vínculo serão desligados do programa, sendo que, o IFB se reserva ao direito de não convocá-lo em caso de participação em editais futuros, por um período de 2 (dois) anos a contar da data de desligamento.

10.4. Em caso de desistência ou de não haver candidatos classificados para uma determinada componente curricular, a Diretoria de Educação a Distância do IFB reserva-se o direito de convocar candidatos participantes e classificados neste processo seletivo, obedecendo aos critérios que atendam aos requisitos e interesses do curso, para a função de tutor no Quadro I, a fim de que não haja prejuízo no cumprimento do calendário de oferta dos cursos.

10.5. A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

10.6. Este Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <https://ifb.edu.br/>, sendo que quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada na internet, neste endereço eletrônico, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

10.7. Será de inteira responsabilidade do candidato, tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo, regido pelo presente Edital, no site <https://ifb.edu.br/>.

10.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Brasília-DF, na data de assinatura.

(documento assinado eletronicamente)
Veruska Ribeiro Machado

ANEXO I - LISTA DE CONVOCAÇÃO

NÚMERO DE VAGAS	LISTA DE CONVOCAÇÃO
1	Ampla Concorrência
2	Ações Afirmativas
3	Pessoa com Deficiência (PCD)
4	Ampla Concorrência
5	Ampla Concorrência
6	Ampla Concorrência
7	Ações Afirmativas
8	Pessoa com Deficiência (PCD)
9	Ampla Concorrência

10	Ampla Concorrência
----	--------------------

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL E AUTORIZAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO POR MEIO DE PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, em cumprimento ao que dispõe a Portaria CAPES nº 309/2024 e normativos internos do IFB, **DECLARO** para o fim específico de participação no processo seletivo de ingresso de discente do Instituto Federal de Brasília - IFB que sou:

- () Preto;
- () Pardo;
- () Indígena;
- () Quilombola.

DECLARO, diante deste documento, a ciência que ao ser confirmada documentalmente minha reserva de vaga de candidato negro (preto ou pardo), que irei participar de comissão de verificação complementar da autodeclaração, em que serei submetido a procedimento de heteroidentificação, como candidato negro (preto ou pardo), para assim, dar prosseguimento na concorrência pela reserva inscrita.

DECLARO estar ciente das informações e instruções do Edital deste processo seletivo e AUTORIZO a filmagem e gravação de imagem e som de minha pessoa ou do menor, por mim responsável, para uso da banca de verificação de heteroidentificação em fase preliminar ou recursal.

DECLARO, diante deste documento, a ciência que como candidato indígena ou quilombola preciso apresentar documento(s) que corrobora(m) a minha situação étnica.

DECLARO a ciência de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais normativos legais e institucionais, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Brasília, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do (a) candidato (a) ou Responsável legal*

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

(orientamos utilizar assinatura eletrônica do GOV.BR)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA CANDIDATO INDÍGENA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do **Povo Indígena** _____ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição no **Processo Seletivo de Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília - IFB** que **o(a) candidato** _____ (nome completo), cadastrado (a) no **CPF sob o número** _____, é indígena pertencente ao **Povo** _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no **município** _____, UF ____.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o estudante indígena mencionado acima.

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Título/Função: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Título/Função: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Título/Função: _____

Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do candidato que se autodeclarar indígena junto com o reconhecimento da comunidade indígena pela FUNAI.

Obs. 2: Deverá ser anexado o documento oficial com foto da liderança assintante desta declaração.

Obs. 3: O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

(orientamos utilizar assinatura eletrônica do GOV.BR)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA CANDIDATO QUILOMBOLA)

Nós, abaixo assinado, residentes na Comunidade Quilombola _____

localizada no Município de _____, Estado _____,

CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) CANDIDATO(A) de nome

RG _____ - UF _____, CPF _____, nascido(a) em ____/____/____, é

QUILOMBOLA, nascido(a) e residente na Comunidade Quilombola _____,

mantendo laços familiares, econômicos sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Local e Data

LIDERANÇA 1

Assinatura: _____

Título/Função _____

RG: _____ - UF _____, CPF: _____

Endereço: _____

LIDERANÇA 2

Assinatura: _____

Título/Função _____

RG: _____ - UF _____, CPF: _____

Endereço: _____

LIDERANÇA 2

Assinatura: _____

Título/Função _____

RG: _____ - UF _____, CPF: _____

Endereço: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do candidato que se autodeclarar indígena junto com o Documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade de candidato como remanescente de quilombo.

Obs. 2: Deverá ser anexado o documento oficial com foto da liderança assintante desta declaração.

Obs. 3: O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

(orientamos utilizar assinatura eletrônica do GOV.BR)

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, MULHER OU HOMEM TRANS, PESSOA TRANSMASCULINA OU NÃO BINÁRIA

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital. Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas neste documento poderá ensejar a aplicação de medidas administrativas e judiciais, além da perda do direito à vaga reservada. Afirmando ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 202__.

(orientamos utilizar assinatura eletrônica do GOV.BR)

ANEXO VI – A - LAUDO MÉDICO DESTINADO AOS CANDIDATOS INTERESSADOS NAS RESERVAS DE VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome:

CPF:

Nascimento:

Processo Seletivo:

Sexo:

e-mail:

LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico(a))

Atesto, para a finalidade de concorrência em vaga reservada para pessoas com deficiência por meio do Processo Seletivo de Discentes do IFB, de acordo com a Lei Federal 12.711/2012, alterada pela Lei Federal 13.409/2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:

() Deficiência Física ou Baixa Visão

() Surdez ou Deficiência Auditiva

() Cegueira

() Deficiência Intelectual Deficiências Múltiplas

() Transtorno Espectro Autista

()

Grau de Deficiência:

() Grave

() Leve

() Moderada

Código Internacional de Doenças - CID-10: (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários)

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

Provável causa da deficiência (quando for o caso):

Áreas e/ou funções afetadas (quando for o caso):

Limitações:

OBS.: Este Laudo Médico não poderá conter rasuras e deverá ser assinado e carimbado por um médico especialista, conforme edital. Apresentar os seguintes exames para comprovação da deficiência:

- Deficiência Física: exames que comprovem a deficiência;
- Surdez ou Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Cegueira ou Baixa Visão: exame oftalmológico;
- Deficiência Intelectual e Transtorno de Espectro Autista: relatório de avaliação psicopedagógica (modelo em anexo); Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

Médico(a):

Especialidade:

Local e Data

Assinatura com carimbo e Registro CRM

ANEXO VI – B - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA DESTINADO AOS CANDIDATOS INTERESSADOS NAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), SEJA INTELLECTUAL E/OU TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA- TEA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome:

CPF:

Nascimento:

Processo Seletivo:

Sexo:

e-mail:

AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA (Restrito ao Psicólogo(a))

Atesto, para a finalidade de concorrência em vaga reservada para pessoas com deficiência por meio do Processo Seletivo de Discentes do IFB, de acordo com a Lei Federal 12.711/2012, alterada pela Lei Federal 13.409/2016, que o requerente possui. _____

Histórico da condição de deficiência apresentada e suas implicações na vida escolar e cotidiana da pessoa avaliada:

OBS.: Este relatório psicopedagógico é destinado apenas para pessoas com DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL e/ou TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA – TEA e tal documento não poderá conter rasuras.

Psicólogo(a):

Especialidade: _____

Local e Data

Assinatura com carimbo e Registro CRP

ANEXO VII - QUADRO DE PONTUAÇÃO

Nome:		CPF:	
Categorias	Critérios	Pontuação	Avaliação
Vínculo efetivo com o IFB	Ser servidor (a) efetivo (a) do Instituto Federal de Brasília (IFB).	2 pontos por semestre de efetivo exercício (Pontuação máxima de 10 pontos)	
Experiência no Magistério Superior	Atuação docente em curso de nível superior, comprovado por Declaração em papel timbrado ou carteira de trabalho, de caráter classificatório.	2 pontos por semestre de efetivo exercício. (Pontuação máxima 20 pontos)	
Experiência em EaD como tutor (a).	Experiência como Tutor (a) e/ou Professor (a) Mediador (a) em cursos técnicos, de graduação ou de pós-graduação, a distância.	3 pontos por semestre. (Pontuação máxima 30 pontos)	
Titulação (não cumulativo)	Doutorado na área de educação, devidamente reconhecido pelo MEC.	20 pontos	
	Doutorado em qualquer área, devidamente reconhecido pelo MEC.	10 pontos	
	Mestrado na área de educação, devidamente reconhecido pelo MEC.	15 pontos	
	Mestrado em qualquer área, devidamente reconhecido pelo MEC.	7 pontos	

	Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de educação, devidamente reconhecido pelo MEC.	10 pontos	
	Especialização <i>Lato Sensu</i> em qualquer área, devidamente reconhecido pelo MEC.	5 pontos	
Participação em Cursos de Capacitação na área de Educação à Distância, com carga horária mínima de 20h, realizado nos últimos cinco anos. Serão considerados apenas certificados emitidos até a data de publicação desse edital.	Participação em Cursos de Capacitação em Tutoria ou Docência em EaD.	2 pontos por curso (Pontuação máxima de 10 pontos)	
Participação em Cursos capacitação em Plataforma de Moodle, com carga horária mínima de 20h, realizado nos últimos cinco anos. Serão considerados apenas certificados emitidos até a data de publicação desse edital.	Participação em Cursos capacitação em Plataforma de Moodle.	2 pontos por curso (Pontuação máxima de 10 pontos)	

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20H SEMANAIS PARA O PROGRAMA

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu, _____, RG _____, CPF nº _____, Siape _____ servidor efetivo do quadro do IFB, ocupante do cargo de _____, declaro ter disponibilidade de 20 horas para atuar nas atividades no âmbito da Programa Universidade Aberta (UAB) nos termos do Edital nº. _____ e que atividades na UAB não comprometerão a minha Carga horária regular de trabalho no IFB, sendo minha carga horária de _____ horas semanais, no Órgão de lotação _____.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa e penal, estando ciente de meu compromisso com as minhas horas de trabalho no IFB _____.

_____, ____ de _____ de 2024.
(local) (data)

Assinatura do servidor (orientamos utilizar assinatura eletrônica GOV.BR)

ANEXO IX DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, _____ (cargo/função no IFB), estou ciente de que o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com lotação _____, e carga horária regular semanal de _____ horas, está participando do processo seletivo para atuar como _____ da UAB, no Edital IFB nº. _____.

Declaro, ainda, que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor não compromete a sua carga horária regular para o desenvolvimento de suas funções normais em seu setor de lotação no IFB.

Brasília-DF, ____/____/____

Assinatura do servidor (orientamos utilizar assinatura eletrônica GOV.BR)

ANEXO X FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra a decisão relativa à () HOMOLOGAÇÃO ou () RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS ou () HETEROIDENTIFICAÇÃO, referente ao Edital nº _____, do Processo Seletivo para provimento de vagas para o cargo de _____, a fim de atuar no Sistema Universidade Aberta do Brasil

– UAB, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB.

Eu, _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, apresento recurso junto à essa Comissão contra decisão da Comissão de Seleção. A decisão objeto de contestação é: *(explicitar a decisão que está contestando)* Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Brasília – DF, ____/____/____.

Assinatura (orientamos utilizar assinatura eletrônica do GOV.BR)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veruska Ribeiro Machado, REITOR(A)** - CD1 - IFBRASILIA, em 25/06/2025 10:42:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 623672
Código de Autenticação: d55f8fc6c1



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº
03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154